



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Aquisição de Bombas submersíveis para elevatória de rede de esgoto com acessórios.

### 2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

- BOMBA SUBMERSÍVEL CAPACIDADE DE 20 MCA E 10 M E 10M<sup>2</sup>/H TRIFÁSICO 220
- ENGATE COM REQUALQUE DA BOMBA
- PEDESTAL PARA BOMBA
- TUBO GUIA GALVANIZADO 1.1/ 2 X 4 METROS
- CURVA FERRO FUNDIDO 3" FLANGEADA
- VÁLVULA DE GAVETA 3"
- RETENÇÃO 3" FLANGEADA
- BOLSA FLANGE FERRO FUNDIDO 3" COM VEDAÇÃO
- TUBO DEFOFO 75MM X 3 METROS
- JUNTA DE BORRACHA PARA FLANGE DE 80MM
- PARAFUSO 5/8 X 3" COM ARRUELA E PORCA
- CORRENTE 1/4" DE AÇO GALVANIZADO
- MANILHA RETA - 5/16" PINO ROSQUEADO GALVANIZADO A FOGO.

### 3 – JUSTIFICATIVA

#### 3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social:

A aquisição tem por finalidade evidenciar a necessidade de aquisição de bombas submersíveis para elevatória de rede de esgoto, bem como os acessórios necessários para sua plena instalação e operação. A substituição por bombas submersíveis modernas, com maior eficiência energética, durabilidade e conformidade técnica com as exigências do sistema atual, é essencial para garantir a continuidade e segurança do serviço de coleta e transporte de esgoto. A aquisição também contempla acessórios indispensáveis, como os itens de montagem, assegurando a compatibilidade dos novos equipamentos com a estrutura existente. A medida visa não apenas a melhoria operacional do sistema de esgotamento sanitário, mas também a prevenção de danos ambientais e à saúde pública, promovendo a eficiência na prestação dos serviços de saneamento básico.



#### **4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a contratação da aquisição e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

#### **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do item, entre outras despesas necessárias para a perfeita entrega do mesmo.

**5.2** A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

**5.2.1** Não causar quaisquer tipos de danos ao patrimônio público ou aos frequentadores da unidade onde o item será entregue.

Responsabilizar-se pela garantia do item conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).

#### **6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

**6.1.** A contratada deverá entregar o objeto após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

#### **7. PAGAMENTO**

**7.1.** A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas, contendo a descrição do objeto e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

**7.2.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

**7.3.** O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

**Cristiano Neves**

Secretária Municipal de Assistência Social